



Diário Oficial

Nº 13.314 - Ano LIV

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.310, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Considerando os ajustes necessários para adequar as dotações orçamentárias aos objetos das emendas impositivas municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00039921-39/SMVDS.

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de Julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências".

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de Julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

231000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL.
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
18.541.3014.1131	AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.601	EPI - SAÚDE - MARCELO DA FARMÁCIA R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

021000	GABINETE DO PREFEITO.
02110	DIRETORIA AD. E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.
339030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.601	EPI - SAÚDE - MARCELO DA FARMÁCIA R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.00039921-39/SMVDS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO

Em 16 de Abril de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2022.00002369-61

Interessado(a): Maria Eugênia de Souza Maia

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00000970-91

Interessado(a): Silvia Helena Piellusch Maximiano

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001163-11

Interessado: Silvio Roberto Pacheco Silva

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr. **Silvio Roberto Pacheco Silva** a partir da data do óbito (12/03/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 16 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00050839-93

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site

Assunto: Atas de Registro de Preços nº 604/2023 e 605/2023.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto

no Decreto Municipal nº23.207/2024, AUTORIZO A DESPESA no valor global de R\$ 1.175.865,46 (um milhão, cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), em favor das empresas conforme segue:

-DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0001-10 (Matriz), no valor de R\$ 186.147,46 (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para o **lote 01**: itens **02 e 03**; para o **lote 02**: itens **05 e 06** e para o **lote 03**: itens **08 e 09**, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023;

-DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0010-01 (Filial), no valor de R\$ 692.350,00 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta reais), para o **lote 01**: item **01**; para o **lote 02**: item **04** e para o **lote 03**: item **07**, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023; e

- MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.615.859/0001-17, no valor de R\$ 297.368,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e oito reais), para o **lote 04**: itens **10, 11 e 12** e para o **lote 05**: itens **13, 14 e 15**, consoante a Ata de Registro de Preços nº 605/2023.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 16 de abril de 2024

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

Em 16 de Abril de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001146-11

Interessado: Nadir Landi da Silva

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Nadir Landi da Silva** a partir da data do óbito (10/03/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00001166-56

Interessado(a): Santa de Oliveira Marques

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 16 de abril de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Vídeos Institucionais

Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 23 de abril de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões desta pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços especificados por meio do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais. O escopo dos serviços, contendo o descritivo, o quantitativo e os formatos, encontra-se disponível no [link https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/comunicacao/pagina/ sessoes-publicas](https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/comunicacao/pagina/sessoes-publicas) item "Produção de Vídeos Institucionais (2024)".

Os serviços deverão ser executados nos meses de maio e junho de 2024.

A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 22 de abril de 2024, às 15 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Willians, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone (19) 2116-0705 ou pelo e-mail douglas.willians@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-7133 ou pelo e-mail tatiana@e3comunicacao.com.br.

Campinas, 16 de abril de 2024

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*SUSPENSÃO***Processo Administrativo:** PMC.2023.00114962-77**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**Assunto:** Pregão nº 085/2024 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de alimento úmido, sal mineralizado e ração para animais. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 16 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**Processo Administrativo:** PMC.2023.00040911-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 080/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento de equipamentos odontológicos.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90080/2024

Campinas, 16 de abril de 2024

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS*RESOLUÇÃO CMAS n 050/2024*

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020;

Considerando Despacho do Gabinete da Secretária-SMASHD acerca de indicação de recursos Federais oriundos de Emendas Parlamentares;**Considerando** as instruções e documentação do Processo SEI PMC.2024.00042653-97;**Considerando** parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada no dia 16 de abril de 2024;**RESOLVE Ad Referendum****ACATAR** o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e **APROVAR** a indicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares, bem como a identificação no sistema SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, das Emendas Parlamentares destinada à organização da sociedade civil **Centro de Orientação Familiar COF** - CNPJ 44.595.502/0001-88 - Programação SIGTV nº 350950220240030 - Proteção Social Básica - Custeio - R\$ 100.000,00.

Campinas, 16 de abril de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS - Campinas

PORTARIA SMASDH Nº 38, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso das atribuições de seu cargo, e com o intuito de cumprir, integralmente, os requisitos para a formalização da parceria com a Fundação FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Designar a servidora Gisleide Abreu Viana, Matrícula 28.859-4, como Gestora da parceria celebrada, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº PMC.2024.00034221-11, entre a Administração Pública e a Fundação FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas, com o intuito de promover a conjugação de esforços para a construção de estudo diagnóstico sobre os valores de custo

dos serviços socioassistenciais executados por meio de Termos de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, especialmente voltados às crianças, adolescentes e jovens, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Artigo 2º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, os seguintes servidores:

- Adriana Delgado Canneva de Souza - Matrícula 125.281-0

- Ivanir Aparecida Simionato - Matrícula 134.816-7

- Pedro Angelo Costa - Matrícula 65.492-2

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de abril de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 03/2023 - PRÊMIO INCENTIVO E RECONHECIMENTO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) CONVOCAÇÃO SUPLENTE**Processo Administrativo SEI:** PMC.2023.00094446-64**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Fundamento Legal:** Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023**Objeto:** O presente edital destina-se a seleção de agentes culturais das "Demais Áreas Culturais" que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Campinas.

A Comissão Administrativa com base no subitem 10 e 10.1.4 de seu edital, convoca os seguintes suplentes:

1) CATEGORIA: PRÊMIO RECONHECIMENTO CULTURAL

Nº INSCRIÇÃO	AGENTE CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
131	WILMA MARIS LODI	228
212	DANIEL RAMOS CLUDE	229
11	CRISTIANE APARECIDA SIVETE	230

2) FIXAR o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação para apresentar os documentos da Etapa de Habilitação, conforme item 10 do Edital.

Campinas, 16 de abril de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA**MARCOS ROGÉRIO CHINE****SANDRA REGINA PERES****VIVIANE SANÇÃO LEMES DE JESUS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****Processo:** PMC.2021.00017936-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 129/2023**Objeto:** Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 10810242, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - "INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE ARTE URBANA, GRAFITE E MURALISMO - "CAMPINAS ARTE URBANA - PAISAGENS ARTÍSTICAS NO AMBIENTE URBANO" SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO**Processo SEI nº:** PMC. 2022.00096305-22**Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVOEdições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIALEdição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial Art. 79, § 1, Lei Municipal nº 15.997 de 7 de Outubro de 2020, visando atender à meta do item 8.3 do Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017

Objeto: O presente Edital destina-se a credenciar grafiteiros(as) para executar as Intervenções Artísticas de Arte Urbana, por meio das técnicas do Grafite e do Muralismo, em murais, empenas, fachadas e similares localizados em vias e locais públicos de todo o território municipal e em imóveis que impactem a paisagem pública e o ambiente urbano.

Em atendimento ao subitem 11.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2023 - “Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - “Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano”, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição pelos proponentes do período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

Proponente: Luiza Marinho Perego (nome artístico: Luiza Marinho) - inscrição nº 26

Título da Obra: “O marco da Astronomia de Campinas”

3.1.4. Croqui contendo: nome da proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, croqui apresentando não está preenchido de acordo com o solicitado no Anexo II;

3.1.6. Portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação, portfólio enviado foi do coletivo e não da proponente.

Proponente: Giovanna Sartori Pereira (nome artístico: Gi Sartori) - inscrição nº 27

Título da Obra: “OMJN - O Pioneiro de Campinas para o Brasil”

3.1.4. Croqui contendo: nome da proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, croqui apresentando não está preenchido de acordo com o solicitado no Anexo II;

3.1.6. Portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação, portfólio enviado foi do coletivo e não da proponente.

Proponente: Anderson Chagas Ferreira (nome artístico: Chang) - inscrição nº 28

Título da Obra: “Encontro com as Estrelas”

3.1.4. Croqui contendo: nome da proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, croqui apresentando não está preenchido de acordo com o solicitado no Anexo II;

3.1.6. Portfólio atualizado, contendo descrição das atividades que realiza, incluindo informações sobre as comunidades e públicos atendidos por essas atividades, além de material que comprove a atuação na área artístico-cultural, contendo itens como: imagens, datas, flyers, links, publicações, relatos, contratos e outros documentos que possam comprovar a atuação, portfólio enviado foi do coletivo e não da proponente.

Proponente: Máira Guedes Santos (nome artístico: Máira Guedes) - inscrição nº 37

Título da Obra: não informou no croqui

3.1.4. Croqui contendo: nome da proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, croqui apresentando não está preenchido de acordo com o solicitado no Anexo II;

3.1.5. Currículo atualizado contendo a sua identificação, formação e experiência, a proponente enviou portfólio.

3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, a proponente enviou em branco, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: Sara Regina Rezende Azevedo 35953526881 (Nome Artístico: Sara Rezende) - Inscrição N° 38

Título da Obra: Proponente não indicou

3.1.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da proponente, com data atual, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

3.1.4. Croqui contendo: nome da proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, croqui apresentando não está preenchido de acordo com o solicitado no Anexo II;

3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, a proponente enviou em branco, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: Sarah Gabriele Esteves Costa Cardoso (nome artístico: S. Urbana) - inscrição nº 40

Título da Obra: “Refúgio Campineiro”

3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, a proponente enviou em branco, porém local é de gestão da Prefeitura Municipal de Campinas. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviará processo para analisar a anuência.

Proponente: 53.133.517 Beatriz Luizari Matias de Oliveira (nome artístico: Beatriz LuMO) - inscrição nº 41

Título da Obra: “Refúgio Campineiro”

3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp, com data atual, proponente enviou o Certificado de MEI;

3.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, do

representante legal, obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, com data atual, proponente enviou consulta com data desatualizada de janeiro/2023;

3.2.8. Comprovante de endereço, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da proponente, com data atual, proponente enviou comprovante em nome de outra pessoa;

3.2.15. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente enviou em branco.

Campinas, 16 de abril de 2024

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

HÉLIO DOMINGUES DA LUZ

Membro

LUIZ GUSTAVO MERLO

Membro

ROBERTO SANTOS ALBERTO

Membro

SANDRA REGINA PERES

Membro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de palco e passarela em “T”, com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10809791, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10808226, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.030,00 (um mil trinta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 10808214, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00033743-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte através de caminhão baú

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 10810023, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa A P NEVES TRANSPORTES LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 658/2023. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000092845-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 068/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 10809959, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais), sendo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 291/2023 e, R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais) a favor da

empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 288/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00033743-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 238/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte através de caminhão baú
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 10809939, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a favor da empresa SIDNEI LOPES DE LIMA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 659/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00017936-19

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 129/2023

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 10809928, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 421/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de abril de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: LAO2024000352

Interessado: GoodBom Supermercados Ltda.

Em atendimento de sua solicitação número 2024000352, informamos que a continuidade da análise aguarda a apresentação do seguinte documento:

- Termo de recebimento da obra emitido pela SEINFRA.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail heloise.maia@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de abril de 2024

HELOÍSE GERALDINO MAIA
Engenheira Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Cancelamento

Protocolo: 2013/10/59360

Interessado: ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Com base nos elementos constantes nos protocolados, bem como cota em folha 274-verso, fica CANCELADO o seguinte documento:

- Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 085/2015-III.

Campinas, 16 de abril de 2024

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL
DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE

PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA

REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 25 DE ABRIL DE 2024 - CONVOCAÇÃO
CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 25 de abril de 2024 (quinta-feira), por vídeo chamada, ferramenta sala virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail, ocasião em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;

2) Apreciação dos Relatórios Semestrais de Monitoramento;

Campinas, 16 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES
Presidente do Conselho Diretor do PSA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2023001601

INTERESSADO: CARLOS FERNANDO ROMANO JUNIOR

Em atendimento de sua solicitação número 2023001601, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- na aba movimentação de terra a área construída está diferente do projeto simplificado;

- Matrícula atualizada em até 180 dias,

- IPTU 2024.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de abril de 2024

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2024000355

In.: SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1) Apresentar relatório de sondagem completo, e que permita atestar que todo o subsolo distará, no mínimo, 2,00 metros acima do lençol freático, visando atendimento ao parágrafo 2º, artigo 73 da Lei Complementar 208/2018;

2) Manifestação da EMDEC a respeito do impacto da implantação do empreendimento no sistema viário;

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 16 de abril de 2024

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SECLIMAS

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Processo Administrativo nº 2024/10/898

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S.A

Considerando o recurso interposto através do Protocolo 2024-10-898, em segunda instância, em que veicula dúvida da deliberação da Junta Administrativa de Recursos - JAR em primeira instância recursal, que aponta a necessidade de complementação do estudo por piezômetro. Tendo em vista que no Planialtimétrico (fls. 663 do protocolo de cadastramento da Gleba nº 1991/46654) aprovado pelo Parecer Técnico CPGA nº 133/23, já consta o raio de 50 metros de Área de Preservação Permanente - APP da nascente 02, DEFERIMOS o recurso em segunda instância.

Campinas, 16 de abril de 2024

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

RESULTADO DA ANÁLISE PELA COMISSÃO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS INTERESSADAS A VAGA DE PRESIDÊNCIA VICE-PRESIDÊNCIA COMDEMA - BIÊNIO 2024/2025

Em 15 de abril de 2024, dado o término do prazo de recebimento das inscrições das Chapas para Presidência e Vice-Presidência -COMDEMA Biênio 2024/2025 em 12 (doze) de abril de 2024, o material foi encaminhado de forma eletrônica a Comissão Eleitoral designada pelo Pleno, que tiveram a oportunidade de verificar a documentação das Chapas:

PROTÓCOLOSCHAPAS:

2024.00041309-71Novos Espaços Outras Vozes

2024.00041458-12 Ética Climática e Pacto Global

A Comissão se manifestou pelo deferimento das inscrições acima mencionadas.

Campinas, 16 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO GREGIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo do COMDEMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 34ª Reunião Ordinária de 2024, a ser realizada:

Data: 18/04/2024 - quinta-feira.

Horário: 9h00.

Local de encontro para reunião: NAED NORTE.

Endereço: Rua Bernardo José Sampaio, nº 300 - Botafogo, Campinas - SP, 13030-110.

Pauta da Reunião:

1. Visitas nas U.E.s;

2. Reuniões nos NAEDs;

3. Eleição de novos conselheiros;

4. Outros assuntos.

Atenciosamente,

Campinas, 16 de abril de 2024

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:FUMEC 2024.00000442-13

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Registro de Preços para o fornecimento e instalação, sob demanda, de cortinas tipo rolô com bandô, com e sem tecido tipo blecaute, toldos cobertura em PVC, e telas mosquiteiras inox, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor das empresas:

-**PERSIANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 06/2024 no valor de R\$ 203.087,50 (Duzentos e três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

-**TS OLIVEIRA PUBLICIDADE**,com fulcro na Ata de Registro de Preços nº07/2024 no valor de R\$ 82.356,00 (Oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 15 de abril de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 03 de setembro de 1992, alterada pela Lei 11.893, de 04 de março de 2004, que estabelece objetivo, competência e dá normas

de funcionamento do Conselho das Escolas Municipais, conforme artigo 230, da Lei Orgânica do Município de Campinas;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho das Escolas Municipais de Campinas de 30 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de agosto de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a eleição de Conselheiro(a)s do Conselho das Escolas Municipais;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI 2024.00030444-19,
COMUNICA:
O Edital para eleição do(a)s Conselheiro(a)s do Conselho das Escolas Municipais para a gestão 2024 a 2026, conforme segue:

I - Da Convocação para a Assembleia, data, local e programação
Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes dos Conselhos das Escolas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas, titulares e suplentes, dos segmentos que constam do inciso II deste edital, a comparecerem à Assembleia para eleição do(a)s Conselheiro(a)s do Conselho das Escolas Municipais que compoirão o Conselho das Escolas Municipais, para o período de maio de 2024 a abril de 2026, conforme:

a) Data e Local:
1. Data: 4 de maio de 2024, sábado;
2. Local: EMEF/EJA Professora Geny Rodriguez, situada na Avenida das Amoreiras, nº 1430, Jardim São Bernardo, Campinas-SP;
b) Programação:
1. Credenciamento às 9h;
2. Primeira Chamada às 9h15;
3. Segunda Chamada às 9h45.

II - Das representações
Na Assembleia serão eleitas, mediante votação entre pares, as seguintes representações:
a) representantes da Secretaria Municipal de Educação: 02 titulares e 02 suplentes;
b) representantes de Professor(a)s da Educação Infantil: 03 titulares e 03 suplentes;
c) representantes de Professor(a)s do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano(regular e EJA): 03 titulares e 03 suplentes;
d) representantes de Professor(a)s do Ensino Fundamental do 6ª ao 9ª ano (regular e EJA): 03 titulares e 03 suplentes;
e) representantes de Diretor(a)s Educacionais das escolas da Rede Municipal de Ensino: 02 titulares e 02 suplentes;
f) representantes de Especialistas de Educação das escolas, exceto Diretor(a) Educacional: 03 titulares e 03 suplentes;
g) representantes de funcionário(a)s cujos cargos estejam lotados nas Unidades Educacionais da SME: 03 titulares e 03 suplentes;
h) representantes de pais, mães ou outro(a)s responsáveis legais do(a)s aluno(a)s (mínimo de um(a) representante por Naed): 10 titulares e 10 suplentes;
i) representantes do(a)s aluno(a)s: 09 titulares e 09 suplentes.

III - Da participação do(a)s aluno(a)s
Qualquer aluno(a) conselheiro(a) de Conselho de Escola, pode participar da eleição, como candidato(a), independentemente de sua idade.

As vagas de titulares, para aluno(a)s, devem ser preenchidas por, no mínimo, um(a) representante por região.
As vagas de suplentes, para aluno(a)s, devem ser preenchidas por, no mínimo, um(a) representante por região.

IV - Da Comissão Eleitoral
Compõem a Comissão Eleitoral:
a) Acauã Maués Gil de Oliveira, matrícula 140.374-5;
b) Andréia Cristina Gonçalves, matrícula 141.026-1;
c) Fernando Henrique Martins, matrícula 119.148-9;
d) Maria Fernanda Pereira Buciano, matrícula 109.133-6;
e) Marlene Gonzaga dos Anjos, matrícula 130.290-6;
f) Renata Tambellini Scalvi, matrícula 142.428-9; e
g) Simone Cecília Fernandes, matrícula 121.487-0.

V - Das regras para eleição
São regras para a eleição:
a) a primeira chamada deverá contar com *quórum* de 50% do(a)s eleitor(a)s;
b) não havendo o *quórum* estabelecido na alínea 'a' deve ser realizada a segunda chamada, com qualquer número de participantes;
c) iniciada a Assembleia, o(a)s conselheiro(a)s interessado(a)s devem apresentar a sua candidatura ao segmento que pretendem representar;
d) todo(a)s o(a)s conselheiro(a)s credenciado(a)s para a Assembleia podem ser candidato(a)s, com exceção do(a)s integrantes da Comissão Eleitoral.

VI - Da apuração
A apuração dos votos deve ser realizada imediatamente após o encerramento do pleito.
VII - Da Publicização
O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município até 10 de maio de 2024.

Campinas, 15 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº143, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 12//2023 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos (às) Professor(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas,
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,
COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:
Dia: 18/04/2024 (QUINTA-FEIRA)
Horário: 14 h
Local: Link <https://meet.google.com/sor-gxmn-fwh>
2. Ficam os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.
3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida

deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 12/2023.
5. Nos casos em que o(a) Professor(a) Adjunto(a) I, último classificado, for atribuído e se declarar impossibilitado(a) de complementar sua jornada, deverá comparecer à CGP para assinatura de termo de impossibilidade de suplementação de jornada e será realizada atribuição excepcional da turma para o último e o penúltimo classificados, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.
6. O(a) Professor(a) Adjunto(a) I que se declarar impossibilitado(a) de complementar sua jornada fica proibido de realizar quaisquer outras atividades na SME no ano em curso, caracterizadas como Carga Suplementar, conforme disposto no § 3º do Art. 18 da Resolução SME 12/2023.
7. Restando vaga sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

EDUCAÇÃO INFANTIL			
PERÍODO: TARDE			
VAGA 01			
CC	UE	TURMA	TDC
E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	AG 3 E	QUI 11:25 - 13:05

CONVOCADOS

MATR.	NOME	SEDE	CLAS-SIF
1195328	ANGELICA MORENO SIQUEIRA CRUZ	E0376 - CEI AURORA SANTORO	39
1193260	GRAZIELA APARECIDA DE MORAIS BATAIER	E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO	80
1200100	ANA PAULA PINHEIRO	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	152
1348310	SIMONE DA SILVA FARIA	E0305 - CEI LIDIA BENCARDINI MASELLI	165
1288024	CARMELITA BARBOSA PEREZ DE MORAIS	E0325 - CEI JARDIM AMAPAT	173
1353462	FERNANDA LISBOA PEREIRA	E0308 - CEI MARILENE CABRAL	206
1384295	MARCIA DA SILVA GARCIA LOPES	E0311 - CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	220

Campinas, 16 de abril de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 12 de abril de 2024.
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
Processo Administrativo nº. 2022.00059480-48. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 04/2022 - Presencial. **Contratada:** R. MALUF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 54/2022. **Termo de Aditamento nº.** 22/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI DIC I. **Assinatura:** 21/03/2024. **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 03 de abril de 2024 (03/04/2024 a 02/07/2024).
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 12 de abril de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00002658-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 11/2023. **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. **Termo de Contrato nº.** 49/2023. **Termo de Aditamento nº.** 25/2024. **Objeto:** Aditamento quantitativo da contratação de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites com sistema operacional Windows Server e sistema operacional Linux. **Valor:** R\$ 5.189,76. **Assinatura:** 12/04/2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 12 de abril de 2024.
Processo Administrativo nº. 2022.00055822-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2022 - Presencial. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato nº.** 53/2022. **Termo de Apostilamento nº.** 10/2024. **Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Residencial Cosmos. **Valor:** R\$ 127.164,54. **Assinatura:** 12/04/2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 15 de abril de 2024.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00001181-87.
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Pregão Eletrônico nº. 27/2023.
Objeto: Registro de Preços de ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:
- CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 12/2023, no valor de R\$ 8.070,00 (oito mil setenta reais).
À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 29/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003081-21, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.
 Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 30/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003082-11, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.
 Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 31/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003084-74, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.
 Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 32/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003085-55, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.
 Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 33/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003088-06, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.
 Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 34/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003089-89, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.
 Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 35/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003090-12, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.

Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 36/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

- Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração dos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00003091-01, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
 Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 09/2024.
 Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o(a) secretário(a), nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de abril de 2024

JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**Processo Administrativo nº PMC . 2023.00065707-66****Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 023/2024**Objeto:** Registro de Preços de Infraestrutura para eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 5.098,00** (cinco mil e noventa e oito reais) a favor das empresas abaixo:

OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA referente ao item **05** no valor total de **R\$ 2.868,00** (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais) da ATA nº 156/2024 do Registro de Preços vigente; e

MLC LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA., referente ao item **03** no valor total de **R\$ 2.230,00** (dois mil, duzentos e trinta reais) da ATA nº 154/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 16 de abril de 2024

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretario Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI**
*RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolado:** 2023.00015552-62 e anexos (2023.00016983-73, 2023.00016989-69, 2024.00015500-40 e 2024.00015483-12)**Interessado:** Sueli Aparecida Moreto Cazzonato**Códigos Cartográficos:** 3412.32.13.0793.01001, 3412.32.13.0502.01001 e 3412.32.13.0783.01001**Assunto:** Revisão dos Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, 68, combinado com os artigos 3º, 4º, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, para o imóvel de cartográfico **3412.32.13.0793.01001**, com relação ao exercício de **2023** e para os imóveis de cartográficos **3412.32.13.0502.01001** e **3412.32.13.0783.01001**, quanto aos exercícios de **2023** e **2024**, cancelando-se os referidos lançamentos, tendo em vista que os imóveis foram objetos do Decreto nº 20.634/2019, desapropriados pelo município, tendo a imissão na posse ocorrido em 08/06/2020, de acordo com as informações extraídas no Protocolado 2022.00026491-04 (9200446). **De ofício, determino** o cancelamento dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, pela mesma fundamentação supracitada da seguinte forma: a) ao imóvel de cartográfico **3412.32.13.0793.01001**, o cancelamento dos lançamentos para os exercícios de **2021**, **2022** e **2024**, **inativando-se a unidade cartográfica** para que não ocorra lançamento para os exercícios seguintes, e, b) aos cartográficos **3412.32.13.0502.01001** e **3412.32.13.0783.01001** o cancelamento dos lançamentos para os exercícios **2021** e **2022**, **inativando-se a unidade cartográfica** para que não ocorra lançamento para os exercícios seguintes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo: 2023.00015642-53**Interessado:** FAZENDA SANTA MARIA SPE GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**Código Cartográfico:** 3242.61.63.0900.01001**Assunto:** Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2023, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3242.61.63.0900.01001**, tendo em vista que comprovado nos autos do protocolado 2019.00022709-39 (doc. 10740607) que o imóvel em questão encontra-se inserido no perímetro urbano do município, nos termos da Lei Municipal nº 8.161/1994 e é atendido pelos melhoramentos públicos previstos nos incisos I, II, III e V, do § 1º, artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), bem como artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolado: 2023.00060181-09 e anexado 2023.00060169-12

Interessado: Luzia Elisabeth Faria Novaes Seccarelli

Requerente: Gustavo Froner Minatel

Cartográfico: 3434.34.21.0002.0000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferiu** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo referentes aos exercícios de 2022 (retroativos abr/2023) e 2023 (remissão abr/2023) para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3434.34.21.0002.0000, tendo em vista que os créditos tributários foram corretamente constituídos, restando certificado nos autos do protocolo 2017/10/25659, que estão presentes os melhoramentos públicos mínimos para legitimar os lançamentos correspondentes, nos termos do artigo 32, §1º da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e Lei 11.111/2001, bem como por não ter sido comprovada a alegada utilização rural do imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, de forma perene e sistemática, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/01 e artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017, combinados com o artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966, que ficou demonstrado que o valor de metro quadrado de terreno atribuído ao imóvel está em conformidade com as disposições do artigo 16 da Lei Municipal nº 11.111 e da Lei 15.499/2017, e que a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente lançada, tendo em vista que o serviço público está disponibilizado ao imóvel, com frequência alternada, conforme manifestação do DLU, exarada nos autos do processo protocolizado sob o nº 2017/10/25659, em consonância com as disposições dos artigos 2º, 3º e 6º da Lei Municipal 6.355/90, combinado com os artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Protocolo nº 2024.00016511-56

Interessado: PROSUDCAMP Indústria e Comércio Ltda.

Requerente: Rafaela Torello Grassi

Código Cartográfico: 3461.23.13.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferiu** o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU exercício 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3461.23.13.0001.01001, tendo em vista que quanto a alegação de não incidência do tributo porque o imóvel não possui "Habite-se" (Certificado de Conclusão de Obras CCO), é imprudente haja vista que as edificações são tributadas independentemente da existência de CCO, projetos aprovados e outras documentações exigidas para que a construção não seja considerada clandestina, nos termos do artigo 17, § 1, da Lei nº 11.111/2001. Quanto ao direito de posse e uso do imóvel, são definidos por escrituras e registros em cartórios de notas e imóveis, não cabendo sua análise nesta linha de argumentação. Quanto a transformação do lançamento de predial para territorial, foi verificado em diligência fiscal efetuada pela CSFI-DRI, através do protocolo nº 2023.00016094-51, que o imóvel possui 4.401,32m² de área construída para o exercício de 2024, portanto a demolição efetuada foi apenas parcial e o requerente não apresenta provas quanto a demolição total nos termos do artigo 14 da Lei nº 13.104/2007. No que tange a alegação de falta de melhoramentos públicos, o imóvel está inserido no perímetro urbano, possui meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais, rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e escola primária a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado, nos termos do artigo 32, § 1º, I, IV e V do CTN e Lei 11.111/2001, conforme instruído pelos setores responsáveis no protocolo 2023.00016094-51, e quanto ao questionamento do valor do metro quadrado de terreno, o mesmo está devidamente arbitrado nos termos da Lei nº 15.499/2017, e para comprovação de inexatidão do valor lançado, deveria o interessado apresentar laudo de avaliação de valor de mercado, elaborado para atender às circunstâncias particulares do caso concreto, nos termos do artigo 16-A da Lei 11.111/2001 regulamentado pelas Instruções Normativas-SMF nº 08 e 10 de 2021.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no art. 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2024.00017736-93

Interessado: VM Cappi Administração e Participação Ltda.

Código Cartográfico: 3262.11.58.2273.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deferiu** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº 3262.11.58.2273.00000, alterando-se os lançamentos de Territorial para Predial, com área total construída de 280,60 m², ano-base de depreciação 2023 e enquadramento da categoria construtiva e padrão de construção RH-5, mediante Planilha de Enquadramento Indireto (PEI), conforme Parecer Fiscal contido no documento SEI nº 10783915, consubstanciada nos termos dos artigos 18, 18A e 18B da Lei Municipal 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 181/17 e Decreto nº 19.723/2017 e Lei 6.355/90; e mantendo-se os mesmos dados cadastrais estabelecidos para o exercício de 2024 para os exercícios seguintes, salvo se constatadas posteriormente quaisquer modificações fáticas nos dados que subsidiaram os lançamentos ora pugnados. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 15 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Diretor de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: 2024.00023809-11

Requerente: RAMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.501.470/0001-03

Códigos Cartográficos: 3264.14.21.0712.01152; 3264.14.21.0712.01153;

3264.14.21.0712.01154 e 3264.14.21.0712.01155

Representante Legal: Roberto Ariani Mangabeira Albernaz - CPF: 025.057.888-39

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada RAMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.501.470/0001-03, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, 15/01/2024, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448, de 09/01/2024).

PLANILHA 2 - IMÓVEIS INTEGRALIZADOS, VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO E VALORES VENAIOS DO ITBI					
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI 2024 (VALOR DE MERCADO) (RS)
3264.14.21.0712.01153	AVENIDA SELMA PARADA, Nº 505, CONJ. COM 902, SHOPPING GALLERIA	150075	1º	2639843	1577677,94
3264.14.21.0712.01154	AVENIDA SELMA PARADA, Nº 505, CONJ. COM 903, SHOPPING GALLERIA	150076	1º	2639843	1529730,23
3264.14.21.0712.01155	AVENIDA SELMA PARADA, Nº 505, CONJ. COM 904, SHOPPING GALLERIA	150077	1º	2639843	1529730,23
3264.14.21.0712.01152	AVENIDA SELMA PARADA, Nº 505, CONJ. COM 901, SHOPPING GALLERIA	150074	1º	2639843	1577677,94

Processo: 2024.00006491-23

Requerente: KRAS - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA - CNPJ: 53.214.583/0001-10

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada KRAS - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 53.214.583/0001-10, em realização de capital, sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (15/12/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 10697078, 10697368, 10697370 e 10697378, onde constam amostras de valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolo administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3433.24.28.0001.01001	AV. RUY RODRIGUEZ, 1587, JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS, CAMPINAS/SP	106231	3º	16,67%	58333,34	371.240,82 (16,67% DE 2.226.999,50)	312907,48
3263.52.07.0779.01003	R. JORGE DE FIGUEIREDO CORREA 1000, CASA 04, CHÁC. PRIMAVERA, CAMPINAS/SP	115583	2º	100,00%	400000	1142327,70	742327,7
3263.23.78.0072.00000	R. DAS CAMÉLIAS, 0. LT.02 QD.E CHÁC. PRIMAVERA, CAMPINAS/SP	35105	2º	16,67%	166700	173.986,26 (16,67% DE 1.043.708,84)	7286,26
3263.23.78.0001.01001	R. MIOSÓTIS, 10, CHÁC. PRIMAVERA, CAMPINAS/SP	46348	2º	16,66%	45000	396.826,09 (16,66% DE 2.381.909,30)	351826,09

Processo: 2023.000128067-76

Requerente: KUNA HOLDING PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 51.998.568/0001-84

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada KUNA HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.998.568/0001-84, em realização de capital, sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição (29/08/2023) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 10777421, 10777426, 10777869 e

10777991, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3421.12.60.0026.01001	AV. BARÃO DE ITAPURA 3030, JD. DOM BOSCO, CAMPINAS/SP	148207	2º	100,00%	1450000	972931,94	0
3423.12.34.0024.01001	R. JOAQUIM NOVAES 234, AP.I E BX.IE2, CENTRO, CAMPINAS/SP	10715	1º	100,00%	117156,74	852248,85	735092,11
3421.44.25.0240.00000	R. VIEIRA BUENO 165, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	46183	1º	100,00%	412857,1	1012499,83	599642,73
3421.44.54.0597.01001	R. PROF. GUSTAVO ENGE 48, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	27820	1º	100,00%	115000	882981,77	767981,77
3421.53.14.0265.01001	R. DR. EMILIO RIBAS 1163, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	21561	1º	100,00%	65730	1663532,05	1597802,05
3414.34.93.0249.01001	R. GENERAL OSORIO 703, CENTRO, CAMPINAS/SP	11443	2º	50,00%	58960,79	1.191.690,39 (50% DE 2.383.380,78)	1132729,6

Processo: 2024.00004180-75

Requerente: SAGA - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA- CNPJ: 45.997.703/0001-74

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SAGA - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.997.703/0001-74**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (**12/04/2022**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos **10712940, 10712943, 10712948, 10712952, 10712956 e 10712958**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3263.54.56.0711.01001	R. DONA LUIZA DE GUSMÃO, 495, VL. NOGUEIRA, CAMPINAS/SP	24445	1º	100	236152	1362431,03	1126279,03
3263.22.66.0203.01001	R. BENTO ARRUDA CAMARGO, 1238, JD. SANT'ANA, CAMPINAS/SP	13445	1º	100	122300	978434,17	856134,17
3423.23.61.0281.01061	AV. DOUTOR MORAES SALLES, 1728, AP.113 BL.A, CENTRO, CAMPINAS/SP	17078	1º	100	83476	190459,98	106983,98
3423.23.61.0281.01094	AV. DOUTOR MORAES SALLES, 1728, BX.8 BL.A, CENTRO, CAMPINAS/SP	17115	1º	100	10000	13736,01	3736,01
3421.44.01.0209.01083	PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 84, AP.121, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	44123	1º	100	161000	534865,69	373865,69
3421.44.01.0209.01066	PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 84, BX.9, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	44124	1º	100	10000	26034,83	16034,83
3421.44.01.0209.01073	PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO, 84, BX.10, CAMBUÍ, CAMPINAS/SP	44125	1º	50	10000	13.017,17 (50% DE 26.034,83)	3017,17
3412.42.71.0205.01001	R. ELISIÁRIO PIRES DE CAMARGO, 229, JD. CHAPADÃO, CAMPINAS/SP	81075	2º	100	31950	388938,78	356988,78
3263.54.56.0731.01001	R. DONA LUIZA DE GUSMÃO, 485, VL. NOGUEIRA, CAMPINAS/SP	146482	1º	100	93000	1562702,59	1469702,56

Processo: 2023.00113796-37

Requerente: LFJAN PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 33.418.307/0001-66

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresaria denominada **LFJAN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.418.307/0001-66**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição (**04/03/2021**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda

ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos **10569385 e 10569388**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
4311.34.44.0126.01001	AV. DR. ANTONIO CARLOS COUTO DE BARRROS, 703, JARDIM ROSANA, CAMPINAS/SP	39.440 (*MATRÍCULA DE ORIGEM 52.428 DO 2º CRI)	4º	90000	731183,3	641183,3
4312.53.87.0271.00000	R. RAMIRE JOSÉ CALAMARI, 0, LT.08 QD.V COLINAS DO ERMITAGE, CAMPINAS/SP	4472	4º	127000	671584,96	544584,96

Processo: 2024.00014827-02

Requerente: JHB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ: 05.572.021/0001-03

Representante Legal: Francisco Justino- CPF:049.994.058-06

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelo(s) cartográfico(s) listado(s) na tabela abaixo, incorporado(s) ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **JHB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.572.021/0001-03**, em realização de capital, **sob condição resolutoria** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição **12/12/2023**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3164.21.72.0001.01001	RODOVIA ANHANGUERA SP 330 99999, BAIRRO BOA VISTA	68177	2º	23900000	23739548,01

Processo: 2024.00029003-38

Requerente: NM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - CNPJ: 43.904.895/0001-20

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da Sociedade Empresaria denominada **NM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.904.895/0001-20**, em realização de capital, **sob condição resolutoria** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição, **07/10/2021**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3423.42.40.0075.01076	AVENIDA AQUIDABÃ, Nº 440, APTO 503, CENTRO.	150641	3º	139000	101802,79

Processo: 2024.00034840-61

Requerente: LOSAMGU PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.144.867/0001-87

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da Sociedade Empresaria denominada **LOSAMGU PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.144.867/0001-87**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutoria** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição (**08/12/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino a constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo **10751605**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo. **Deixo de recorrer à Junta de**

Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRÍ	FRAÇÃO IDEAL	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3441.64.80.0378.01001	R. JOAQUIM DUARTE BARBOSA, 593, VILA CURA D'ARS, CAMPINAS/SP	554	3º	01/03/24	30000	160.257,31 (1/3 DE 480.771,94)	130257,31

Processo: 2023.00111953-15

Requerente: CF & MM HOLDING PATRIMONIAL LTDA-CNPJ: 52.426.704/0001-24

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **CF & MM HOLDING PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.426.704/0001-24**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição (**04/10/2023**) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; **determino constituição do crédito tributário referente ao ITBI em relação ao montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos **10563998** e **10564002**, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRÍ	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (RS)
3434.12.06.0371.00000	AV. SENADOR ANTÔNIO LACERDA, LT.15 QD.24 JD. DO LAGO, CAMPINAS/SP	1523	3º	220000	333798,08	113798,08
3352.22.99.0129.00000	R. LOURDES LEITE DOS SANTOS, 0, LT.22, CONJUNTO HABITACIONAL PQ. DA FLORESTA, CAMPINAS/SP	194.331 (ORIGEM DA MATRÍCULA Nº 115.643/3ºCRÍ)	3º	68000	86185,52	18185,52
3441.44.84.0888.01001	AL. DAS TANGERINAS, 594, CHACARA PRADO, CAMPINAS/SP	147952	3º	1425000	1418726,11	0

Processo: 2024.00004152-11

Requerente: ABM PARITICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

CNPJ: 53.042.221/0001-99

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelo cartográfico constante na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ABM PARITICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.042.221/0001-99**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição (**29/11/2023**), não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRÍ	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (RS)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (RS)
3263.22.39.0297.03047	RUA HERMANTINO COELHO, Nº 77, BL 03 12A AP 123, MANSÕES SANTO ANTÔNIO.	101072	2º	422726	195112,02

Campinas, 15 de abril de 2024

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFTM - Matrícula nº 109.867-5 - Diretor(a) de Departamento em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: 2022.00047492-20

Interessado: Daniela A. Pozzetti Sociedade Individual de Advocacia

Requerente: Raphaela Kaizer

Inscrição Mobiliária: 787.173-2

Assunto: Impugnação ao Lançamento do ISSQN Ofício - exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022

Nos termos do art. 68 da Lei 13.104/2007 c/c art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, e com base nos documentos e informações constantes do processo, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação, nos termos do art.

83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/07. Os lançamentos do ISSQN Ofício dos exercícios de 2019 a 2022 e/ou sua exigibilidade são objeto de análise no processo SEI 2023.00087745-98, em face do deferimento da opção pelo Simples Nacional por decisão liminar no processo judicial 5010642-71.2022.4.03.6105.

KLAUSIUS FABRÍCIO CARVALHO

AFTM/CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: 2024.00009797-78

Sujeito Passivo: Nicola Christine Renz

Inscrição Mobiliária: 400.832-4

Requerente / Procurador(es): Nicola Christine Renz

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 400.832-4, a partir de 30/07/2018, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: 2024.00028583-82

Sujeito Passivo: Samia Grassi

Inscrição Mobiliária: 531.570-0

Requerente / Procurador(es): Samia Grassi

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 531.570-0, a partir de 08/04/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: 2024.00029039-49

Sujeito Passivo: Rick Junior Soares de Souza

Inscrição Mobiliária: 430.793-3

Requerente / Procurador(es): Rick Junior Soares de Souza

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 430.793-3, a partir de 01/08/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

DIÁLOGOS FORMATIVOS - EGDS

Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Objetivo: Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

Conteúdo:

- Um relance sobre a lei.
- Conceitos básicos.
- Peculiaridades da Administração Pública.
- Por onde começar?
- Boas Práticas.

Instrutora: **Dra. Michele Stoffel** - Advogada com mais de 22 anos de carreira. Sócia fundadora do escritório de advocacia Stoffel | Direito Público. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD. Ex Diretora de Compliance e Governança Corporativa e ex Diretora Jurídica em empresa estatal, ex Diretora de Controle Preventivo em ente público municipal. Professora na pós-graduação de Direito Público da Escola Superior de Direito em Campinas. Cofundadora e professora do curso de "Noções Práticas de Direito para Servidores Públicos" realizado pela Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor Público (EGDS) do Município de Campinas.

Data: 15 de maio de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200, térreo, Centro

Modalidade: Presencial

Público: Servidores(as) Públicos(as).

Carga horária: 2h (será fornecido certificado em até 30 após o evento)

Link do formulário para inscrições: <https://bit.ly/4cFRvny>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou

Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Diálogos Formativos EGDS
Tema: LGPD e as Prefeituras: o que você precisa saber?

Com Dra. Michele Stoffel
- Advogada com mais de 22 anos de carreira. MBA em Compliance e Gestão de Riscos com ênfase em Governança Corporativa. Pós-graduada em Direito Público. Certificação internacional EXIN Privacy & Data Protection Essentials based on LGPD.

Dia 15 de maio de 2024 das 14h às 16h
Presencial no Salão Vermelho do Paço Municipal
- Av. Anchieta, 200, Centro

Objetivo:
Sensibilizar os servidores públicos para as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando ampliar a cultura de privacidade, em análise comparativa com as obrigações da Lei de Acesso à Informação, oferecendo boas práticas e os primeiros passos para a adequação em cada setor do ente público.

INSCRIÇÕES
Link do formulário : <https://bit.ly/4cFRvni>
Ou acesse o QR Code:

Informações:
Telefones 19 2515-7130/7131 ou
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 15 de abril de 2024
SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Objetivo: O Plano de Contratações Anual (PCA) é o documento, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que consolida todas as contratações de obras, bens e serviços que a Prefeitura Municipal de Campinas planeja iniciar, adquirir ou renovar no exercício financeiro subsequente de sua elaboração, e que serve de base para a elaboração de sua proposta orçamentária.

Em maio deste ano, todas as Unidades Gestoras deverão elaborar o seu Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

O curso trabalhará junto aos participantes, conceitos, procedimentos e técnicas que permitam a elaboração do Plano Anual de Contratação.

A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo para utilização do sistema informatizado, destacando as recentes correções do sistema e novas funcionalidades disponibilizadas.

Conteúdo:

- Introdução e Conceitos Básicos- Estudo da legislação municipal e fluxo do processo
- Estudo prático do Sistema Informatizado
- Atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro- Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Com a participação e o apoio de: Luciano Bento e Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2h30min

Turma 2 - Data: 24/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 25, Centro.

Inscrições através do link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

Curso de Plano de Contratações Anual (PCA) - Legislação e Sistema II

Com Rafael Costa Ribeiro
- Auditor de Controle Interno- SMA / PMC

Participação e apoio de Luciano Bento, Andressa de Faria Souza e Luiz Henrique Gonzales Novo

TURMA 2 - Dia 24 de abril de 2024 das 09h às 11h30
Local : EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar, Centro

Conteúdo:
Introdução e conceitos básicos; estudo da legislação municipal e fluxo do processo; estudo prático do sistema informatizado; atualização e correção de bugs identificados no ano de 2023.

Público-Alvo:
Todos(as) os(as) servidores(as), inclusive Diretores(as), vinculados(as) à área de licitações e contratos ou de acompanhamento e elaboração do orçamento.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=341>

Informações:
Telefones 19 2515-7130/7131 ou
Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar- ETP- Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas- Turma 3

Objetivo: A presente capacitação visa complementar o curso "Estudo Técnico Preliminar- ETP -Curso Prático de Elaboração" trazendo o entendimento atualizado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o tema. Também pretende oferecer aos servidores a possibilidade de tirar dúvidas relacionadas à elaboração do ETP e a aplicação do Decreto Municipal n.º 22.032/2022.

Conteúdo: Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas desde 2016, exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Ações de Controle Interno junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle entre 2018 e 2021 quando passou a integrar a equipe de assessores do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Campinas permanecendo nesta função até setembro de 2022. Atualmente Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Ingressou no serviço público em 2008 no cargo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais (SEF-MG) tendo desempenhado as funções de Técnico Fazendário e de Assessor Jurídico na Secretaria de Estado de Fazenda e na Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais até 2016. Advogado, formado pelo Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH, com pós-graduação em Direito Público pela PUC-MINAS. Possui diversos cursos de capacitação nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, Administração Financeira e Orçamentária, Contabilidade Pública e Auditoria Governamental e Controles Interno e Externo.

Público-Alvo: Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Data: 25/04/2024 - **Horário:** 9h às 11h30

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

Carga Horária: 2h30

Modalidade: Presencial

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

Estudo Técnico Preliminar- ETP
Curso de Atualização e Plantão de Dúvidas

Instrutor: Rafael Costa Ribeiro
Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 3 - Dia: 25/04/2024 - 9h às 11h30

Público-Alvo:
Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

Conteúdo:
Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar e sua relação com o Termo de Referência; Jurisprudência do TCE/SP; Plantão de dúvidas e Estudo Técnico Preliminar na Prática.

Local: EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar -Centro - Campinas

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=340>

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do

PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Datas: 04 e 05 de junho de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=343>



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital – DEPS e com o Primeira Infância Campineira – PIC

Dias 04 e 05 de junho de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

Inscrições: <https://bit.ly/4cx3e7l> ou 

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 15 de abril de 2024

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Ana Rosa Torquato Botelho a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo 2024.00027788-69.

Campinas, 12 de abril de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Luciana Inez dos Santos a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo 2024.00019001-21.

Campinas, 12 de abril de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Mariana Fiori Carvalho da Silva Souza a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo 2024.00022532-19.

Campinas, 12 de abril de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Sandra Fonseca a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações

contidas no processo 2024.00027794-15.

Campinas, 12 de abril de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) Vinicius Rosini Rufino a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo 2024.00018775-53.

Campinas, 12 de abril de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Engenheiro - Ambiental**:
Nome: Mariana Barbosa Druszez

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Orientador Pedagógico**:
Nome: Denicyc de Lima Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:
Nome: Elen Lima Resende

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:
Nome: Rayssa Ferreira Lopes

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 07/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Defesa Civil**:
Nome: Rafael Endrigo da Silva

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	CARGO	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALINE DE OLIVEIRA SANTOS		APTO
ANTONIO CARLOS BORGES		APTO
BRIGIDA PELLEGRINO SALVIANO		APTO
JANAINA DE SOUZA		APTO
JESSICA TERUYA ALCA		APTO
LIVIA OLIVEIRA RIBEIRO FERNANDES		APTO
THAINA MARIA DEROMA DE OLIVEIRA		APTO

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AVALIAÇÃO MÉDICA
ALINE CRISTINA GOMES MARQUES	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
ARIADNE MAXIMO LEMOS FONTOURA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO

KELLY CRISTINA PALMA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
PEDRO HENRIQUE PESSI MAGALHAES	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
SILVANI SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
TATIELEN TIMOSKI	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
THIAGO MAGNO BORGES DE QUEIROZ	AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	APTO
JOAO PAULO ALVES POLASTRE	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	APTO

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 04/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** por não comparecimento no exame médico pré-admissional: Nome: Glauco Bandeira Pereira da Silva

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 06/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Giovana Luna Melo

Cargo: PEB I

Avaliação Médica: Apto

Nome: Jeferson da Silva Vieira

Cargo: Vice-Diretor

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de abril de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA 101716/2024**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00033663-78

RESOLVE

Designar, no período de 04/04/2024 a 31/12/2024, o servidor LUCAS JUSTINO DOS SANTOS, matrícula 136824-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto à EMEF Júlio de Mesquita Filho.

PORTARIA 101717/2024

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2024.00018000-97

RESOLVE

Revogar, a partir de 10/04/2024, a portaria 101339/2024, que designou a servidora RAQUEL MARIA DA SILVA GIRIO, matrícula 131610-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI “Raio de Sol” e CEI “Criança Feliz”.

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 101718/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00037431-80

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/04/2024, o servidor PAULO SERGIO BOTELHO DE FREITAS, matrícula 123656-3, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

PORTARIA 101719/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00040360-11

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/04/2024, a servidora ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO, matrícula 118784-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 101720/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00037759-79

RESOLVE

Exonerar a partir de 12/04/2024, a servidora LAIS MORAES PAIZ, matrícula 141406-2, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde - DEVisA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear, a partir de 12/04/2024, a senhora ALDIANE GOMES DE MACEDO BACURAU, RG 1415768803, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde - DEVisA, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 101721/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00037869-11

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2024, a servidora KARINA PAP, matrícula 111572-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planejamento e Compras, da Coordenadoria Setorial de Suprimentos, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Designar, a partir de 04/04/2024, o servidor JOCELINO APARECIDO DA SILVA,

matrícula 89459-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes Sarkis Salamene, da Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI 2024.00024624-71 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº10812301e10813009, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. João Batista Galvão da Silva, portador do RG nº 39.789.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 377.447.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de abril/2024.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 15 de abril de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEICOHAB.2024.00001017-13 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº10815148e10818396, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Jefferson De Oliveira Nunes, portador do RG nº 30.476.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 225.656.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de abril/2024.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a) beneficiário(a);
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a) no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 16 de abril de 2024

ARLY DE LARA ROMÃO

Secretário Municipal de Habitação

PORTARIA SEHAB Nº 01/2024*Expedida em 16 de abril de 2024.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº 94.541/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, considerando a publicação da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, através da qual o Governo Federal divulgou a seleção das propostas de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e as propostas inscritas pelo Município de Campinas para construção do CONDOMÍNIO VILAS DO TAUBATÉ IV - 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais e CONDOMÍNIO VILAS DO TAUBATÉ V - 80 (oitenta) unidades habitacionais foram selecionadas, **NOMEIA** e **CONSTITUI** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEHAB nº 01/2024**, para seleção da pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para apresentar junto à Caixa Econômica Federal a elaboração de projetos básicos e executivos, execução de obras e o devido registro de incorporação imobiliária para implantação dos empreendimentos sociais de interesse social acima mencionados.

Art. 1º. Fica constituída a presente Comissão para seleção da pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para apresentar junto à Caixa Econômica Federal a elaboração de projetos básicos e executivos, execução de obras e o devido registro de incorporação imobiliária para implantação dos empreendimentos sociais de interesse social supramencionados, sendo composta pelos seguintes servidores:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	FUNÇÃO
ELIAS HERNANE AZEVEDO	137.191-6	DMO/SEHAB	TITULAR
MIRELLA TEIXEIRA DE JESUS LINO	132.992-8	DMO/SEHAB	TITULAR
ODIL TALES PEREIRA	108.758-4	DMO/SEHAB	TITULAR
RALPHO BARBOSA GOBBO	108.763-0	DMO/SEHAB	TITULAR
SERGIO ELYEL LZIDORIO	138.616-6	DMO/SEHAB	TITULAR
VANESSA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	142.306-1	CAOF/SEHAB	SUPLENTE
REINALDO APARECIDO DOMINGOS	123.844-2	DMO/SEHAB	SUPLENTE
LUCAS SONORA DA SILVA	134.584-2	DRF/SEHAB	SUPLENTE
ANA PAULA SALES SCALI	126.171-1	DRF/SEHAB	SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão proceder à análise conforme as normas estabelecidas em ulterior Edital de Chamamento Público, em especial:

I - acompanhar todo o processo de seleção;

II - receber e conferir os requerimentos dos interessados em participar do chamamento público e respectiva documentação;

III - emitir parecer final quanto ao resultado da seleção e referendar ao Senhor Secretário Municipal de Habitação para homologação e publicação;

IV - elaborar o Termo de Seleção da empresa classificada em primeiro lugar para o Senhor Secretário Municipal de Habitação;

V - decidir sobre os recursos impostos;

Art. 3º. A Comissão poderá, sempre que julgar necessário, solicitar auxílio das demais Secretarias Municipais para a execução da análise técnica documental apresentada pelos interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 16 de abril de 2024
ARLY DE LARA ROMEO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO

Protocolo: 2024.00039985-01

Interessado: Rodrigo Castro Vilela

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de **pedido de certidão de inteiro teor do protocolo 18/10/19011 em nome de Nova Campinas Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo **18/10/19011**.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 15 de abril de 2024

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
 DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019872-19 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 170/22 **Contratada:** Rental Set Comércio e Locação de Máquinas LTDA **CNPJ n.º** 14.635.214/0001-49 **Termo de Aditamento n.º** 287/2024 **Objeto:** Acréscimo de 25% **Valor:** R\$ 355.109,53 **Prazo:** Inalterado **Assinatura:** 16/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00020613-29 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 254/17 **Contratada:** BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME **CNPJ n.º** 12.876.435/0001-83 **Termo de Aditamento n.º** 288/2024 **Objeto:** Repactuação **Valor:** R\$ 102.541,37 **Prazo:** Inalterado **Assinatura:** 16/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00009908-61 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 254/17 **Contratada:** TECNOCLIN ELETRÔNICA LTDA **CNPJ n.º** 64.765.548/0001-05 **Termo de Aditamento n.º** 289/2024 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 37.817,87 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/03/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00044590-60 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 431/22 **Contratada:** V. M. DE SOUZA TRANSPORTES **CNPJ n.º** 56.714.660/0001-99 **Termo de Aditamento n.º** 290/2024 **Objeto:** Prorrogação e Acréscimo **Valor:** R\$ 11.179.995,75 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00032759-09 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 308/24 **Agente Cultural:** ADRIANO DOS SANTOS ALCANTARA **CNPJ n.º** 11.851.890/0001-61 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 150.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00033340-93 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 309/24 **Agente Cultural:** VITOR AUGUSTO CASEMIRO **CPF n.º** 405.538.148-42 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 54.930,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00005769-91 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 296/24 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAÍS - LAR DA CRIANÇA FELIZ **CNPJ n.º** 51.873.073/0001-29 **Objeto:** Revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 93.132,00 **Assinatura:** 16/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00005781-88 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 298/24 **Entidade:** CASA DOS MENORES DE CAMPINAS **CNPJ n.º** 46.045.365/0001-33 **Objeto:** Revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 465.660,00 **Assinatura:** 15/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00005794-01 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 297/24 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ **CNPJ n.º** 46.072.666/0001-56 **Objeto:** Revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 186.264,00 **Assinatura:** 16/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00005800-85 Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 295/24 **Entidade:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL **CNPJ n.º** 35.797.364/0024-15 **Objeto:** Revisão do plano de trabalho **Valor:** R\$ 691.882,08 **Assinatura:** 16/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00013613-10 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 307/24 **Agente Cultural:** RODRIGO MAZUTTI **CPF n.º** 408.322.518-10 **Objeto:** Concessão de

apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 8.550,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00013414-75 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Execução Cultural n.º** 306/24 **Agente Cultural:** FREDERICK MONTERO CUNHA **CNPJ n.º** 27.335.437/0001-32 **Objeto:** Concessão de apoio financeiro a projeto cultural **Valor:** R\$ 24.870,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/04/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00127774-91 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 061/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 157/24 **Detentora da Ata:** JE & M SPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 24.528.254/0001-45 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de arbitragem para futebol de campo amador. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 524,90), 02 (R\$ 447,90), 03 (R\$ 324,90), 04 (R\$ 449,90), 05 (R\$ 434,90), 06 (R\$ 444,90) e 07 (R\$ 447,90) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 16/04/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00065715-76 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 050/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 158/24 **Detentora da Ata:** VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA **CNPJ n.º** 05.682.549/0001-27 **Objeto:** Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 295,00) e 02 (R\$ 380,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 16/04/2024.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00096996-46 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 77/23 **Contratada:** La Maison Distribuidora Ltda **CNPJ n.º** 46.743.542/0001-55 **Termo de Aditamento n.º** 291/2024 **Objeto:** Alteração da razão social **Assinatura:** 16/04/2024

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 054/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo nº **2024.00041045-47**, proveniente da **Secretaria Municipal de Urbanismo**.

Campinas, 11 de abril de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 052/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **029/22**, do protocolado nº **2022.00066749-61**, onde figura como interessado a **Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº **138.444-9**, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 02 de abril de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO- DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, **da qual não cabe mais recurso:**

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00048/2023/ADC	MAGAZINE LUIZA FRANCISCO GLICERIO	MAGAZINE LUIZA SA
00155/2021/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
00164/2021/ADC	BANCO BRADESCO AG AMARAIS CEASA	BANCO BRADESCO SA
00436/2019/ADC	MILLE VEICULOS	MILLE CAMPINAS VEICULOS LTDA
00979/2022/ADC	PREGO CALCADOS SHOPPING IGUA-TEMI	BRISTOL COMERCIAL LTDA
01162/2020/ADC	BANCO ITAU AVENIDA GLICERIO	ITAU UNIBANCO SA
01166/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01170/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01174/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01187/2020/ADC	BANCO ITAU AVENIDA DA SAUDADE	ITAU UNIBANCO SA
01188/2020/ADC	BANCO ITAU AVENIDA ANDRADE NEVES	ITAU UNIBANCO SA
01193/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01231/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01232/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01233/2020/ADC	BANCO ITAU AVENIDA BARAO DE ITAPURA	ITAU UNIBANCO SA
01247/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01270/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01281/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01282/2020/ADC	BANCO ITAU	ITAU UNIBANCO SA
01283/2020/ADC	BANCO ITAU GALLERIA SHOPPING	ITAU UNIBANCO SA

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DECISÃO 2ª INSTÂNCIA

Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada, bem como, seu/sua advogado(a) legalmente constituído(a) nos autos, notificados da r. decisão administrativa de 2ª instância, proferida pelo Sr. Secretário Municipal de Justiça, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00267/2021/ADC	MOVIDA RENT A CAR JARDIM GUA-NABARA	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA	DENISE DE CASSIA ZILIO - 90949SP E FABIOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - 184674SP
00982/2022/ADC	PERNAMBUCANAS TREZE DE MAIO 609	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA	BRUNO BORIS CARLOS CROCE - 208459SP

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00981/2023/ADC	CASAS BAHIA PQ DOM PEDRO	VIA SA
00982/2023/ADC	ATACADAO UNIDADE JARDIM AURELIA	ATACADAO SA
00986/2023/ADC	AVATIM CHEIROS DA TERRA	DLB COMERCIO DE COSMETICOS LTDA

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00343/2024/ADC	PLANET GIRLS	MANCHESTER COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00028/2024/ADC	CASAS BAHIA PQ DAS BANDEIRAS	VIA SA	DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - 33668PE

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00258/2024/ADC	ESTACAO MOGIANA	ARMAZEM CENTRAL COMERCIAL LTDA	
00282/2024/ADC	MRF COMERCIO DE AUTO PECAS	MRF COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	
00316/2024/ADC	SHOPPING DA LIMPEZA CAMPINAS	SHOPPING DA LIMPEZA CAMPINAS LTDA	
00317/2024/ADC	KAKA LIMPEZA	JOSE MARIA DE SOUZA	
00407/2024/ADC	ECOLIMPE	GMS PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME	
00450/2024/ADC	AQUIDABA RODAS E PNEUS	E.A.B SAPATERA RODAS - ME	

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, conforme abaixo, NOTIFICADO(A)S para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01572/2023/ADC	RESTAURANTE ROMANOS	FEMA BAR E RESTAURANTE LTDA	CRISTIANE DE MORAES FERREIRA MARTINS - 256501SP

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA*Despacho de Decisão*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada, bem como seu/sua representante legal, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, pagar a multa ou apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01291/2020/ADC	SUPERMERCADOS DALBEN BARAO GERALDO	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA	ELIÉSER MACIEL CAMILIO -168026SP

Campinas, 16 de abril de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):**

Prot. 2022/19/00127 - Jsf Araújo Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

Prot. 2023/11/07320 - Rubens José Rospowowski

Prot. 2024/11/03868 - Sol Investimentos, Empreendimentos e Participações Ltda

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):

Prot. 1983/0/11394 - Solange Maria Dias

Prot. 2022.00040171-21 - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC

“Comparecer interessado para atender as solicitações do despacho 10819027, os quais são:

1. O interessado deverá retificar a matrícula do remanescente do EPU 23, contendo área de 738,97m²;
2. O interessado deverá apresentar memorial descritivo desta retificação com a devida anuência da CDPS.”

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Certidões:**

Prot. 2024.00035258-67 - Nathalia Torquato Vilela

Prot. 2024.00042337-89 - Cristais Prado Empreendimentos Ltda

Prot. 2024.00042338-60 - Fernando Rossi Jacobucci

Prot. 2024.00042339-41 - Fernando Rossi Jacobucci

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2018/10/19715 - Eliana Reiner Balbino

Prot. 2021/11/11074 - Anatalia Ferreira Freitas

Prot. 2024/11/01950 - Vítor Guzzo Rodrigues

Prot. 2024/19/00011 - Cohab Campinas

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00035437-68****Requerente: Julio Cesar Lacerda****Protocolo: 2023/19/106****Interessado: COHAB CAMPINAS**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 2º e Art. 4º, **INDEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR 2023/19/106, pois o requerimento foi realizado por terceiro, cuja motivação não está relacionada “à defesa de direitos e esclarecimentos de situações”**. Caso necessário, o recurso poderá ser interposto no prazo de no máximo 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO*ERRATA*

Referente a publicação do dia 11 de Abril de 2024,

Ande se lê:

“CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2024.00030673-89**Requerente: VICENTE CARVALHO DE ALMEIDA****Finalidade: INSTRUIR PROCESSO DE USUCUPIÃO REFERENTE AO LOTE 25****- QUADRAB - QUARTEIRÃO 000033 (BG) - ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES.****Protocolo Solicitado: 1964/00/35817****Interessado: D. L. Brochado de Almeida e Outros****Assunto: Traçado de Ruas de Interesse Público**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, Art. 4º e Art. 5º, **DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR do protocolo 2009/11/6917, com ocultação das seguintes folhas x Volume:**

Volume01 - Folhas nº64 à 75;**Volume02 - Folhas nº115, 172 à 174, 176 à 178, 180 à 182, 192 e 193;****Volume03 - Folhas nº194 e 195, 206 à 208, 210, 215 à 219, 223 e 224, 227 à 233, 237 e 238, 242 e 243, 248 à 251, 254 e 255, 257 e 258, 260 e 261, 263 à 267, 269 à 272, 275 à 277 e 280;****Volume04 - Folhas nº321 à 328, 330 e 331, 337, 350, Sem Numeração anterior à de nº358, 352 à 367, Sem Numeração entre 367 e 368, nº368 à 394, Sem Numeração entre 395 e 396, 396 à 408, Sem Numeração entre 408 e 409, 409 à 426, Sem Numeração entre 426 e 427, 427 à 437, Sem Numeração anterior à de nº438, 440 e 441, 453, 502, 504, 506, Sem Numeração entre 506 e 507, 521 à 548, Face à equívoco de numeração após folha 548, ocultação das folhas nº349 à 420;****Volume05 - Folhas nº421 à 512, 549 à 599, Sem Numeração entre 599 e 599 em duplicidade,****Também como com a ocultação de alguns dos dados nas seguintes folhas x volume:****Volume04 - Folhas nº295, 302 à 308, 315 e 316, 329, 512 à 515;****Volume04 - Face à equívoco de numeração após folha 548 do volume04, folhas nº513 à 548, 600 à 602,****A cópia de plantas (projetos e afins), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.”****Leia-se:****“CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR****Protocolo CIPT / SEI: PMC.2024.00030673-89****Requerente: VICENTE CARVALHO DE ALMEIDA**

Table with 6 columns: VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA, 3451.51.44.0188, 82333, VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA, 024-, 2021/156/7799

Campinas, 11 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include FELIPE JOSE VENDRAMÉ POMPEU and JOAO RICCI.

Campinas, 11 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include ESPOLIO DE LUIZ FERNANDES CARVALHO DE MOURA, HARN CHUEN LIAN, RUBENS FERREIRA PASSOS, and RUTE DE OLIVEIRA CARVALHO.

Campinas, 11 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include ESPOLIO DE CELINA COVALENCO NOVELETTO and JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA.

Campinas, 11 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include ALMIRIA MARIA NAZARETH ROMERO FOGAGNOLI, ANNA MARIA SPERANZA DEL BALSIO, APARECIDA HIROMI YAMASHITA, CARINA AKEMI BARBOSA DOS SANTOS, EDUARDO ALENCAR GIANEZI CAMARGO, ELISABETE APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO, ESPOLIO DE BENEDICTO MUNHOZ, and ESPOLIO DE JOSE VIDOTTI.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include ESPOLIO DE MANOEL DA SILVA RAMOS, ESPOLIO DE NAIR DAS DORES MAURICIO, HELIO CARLOS RODRIGUES BLAYA, ITACIR MADEIRA, JOSE CHIARELLA, JOSE CHIARELLA, LABIBI FERES, LEA OTILIA SILVEIRA ZAMBALDI, MANOEL DE LACERDA, MANOEL DE LACERDA, MARCOS CESAR VILLELA, MARCOS EDGAR DE ALMEIDA, NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA, PATRICIA FRANCESCHINI, RODRIGO JACOB DA SILVA, RUTE DE OLIVEIRA CARVALHO, SUNSET INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., and TUANY RODOLFO SILVA.

Campinas, 11 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 12.350-05 - ARTIGO 1º, estabelecendo-se que devam executar a REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN and ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN.

Campinas, 11 de abril de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Rows include ALEX DOS SANTOS HORACIO, ALMEIDA & BARRETO DESENVOLVIMENTO E INCORPORAÇÕES EIRELI, CARLOS ALEXANDRE VIAES GUIMARAES, ESPOLIO DE OLGA COSTITE, ESPOLIO DE PAULO VIVIAN, FAZENDA ROSEIRA AGRO INVESTIMENTOS LTDA, NAILDA DA CONCEICAO MELO DA SILVA, PRISCILLA ANGÉLICA BARRIOS GUNDELACH, ROMARIO DUARTE DA SILVA, SIDNEY APARECIDO NEVES, TAMOIO AGROPECUARIA LTDA, and THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 16 DE ABRIL DE 2.024
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº 2023.00037369-81 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 142/2023 - Objeto: Registro de Preços de pedras britadas, pedra tipo bica corrida, pedrisco, pó de pedra e rachão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 208.680,00** (duzentos e oito mil seiscientos e oitenta reais), a favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 09 da Ata de Registro de Preços nº 482/2023.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº05/2024 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia 25/04/2024 das 9h às 16h na Faculdade Anhanguera - Unidade Taquaral, localizada na Rua Luiz Otávio, 1313 - Taquaral, Campinas - SP, 13087-018.

- Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
- O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
- Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
- O Cadastro deverá ser realizado até o dia **22/04/2024**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail camila.garrido@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição Nome

CNPJ

Endereço

Telefone

Logo para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSSAP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

- descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;
 - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.
 - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
- Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;
 - As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.
 - O comitê de que trata o item 5 será composto pelo:
 - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;
 - Diretor de Trabalho e Renda;
 - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
 - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda
 - As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 12 de abril de 2024

ARTUR CASSEB ORSI
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2024 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento Feirão de Emprego e Oportunidades "VEMSER", que acontecerá no dia **02/05/2024** das 9h às 16h no Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, nº200, Centro/Campinas-SP- CEP:13015-904.

- Os eventos "VEMSER" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
- O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
- Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
- O Cadastro deverá ser realizado até o dia **29/04/2024**, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail camila.garrido@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição Nome

CNPJ

Endereço

Telefone

Logo para material de divulgação

4.2 Do Responsável Legal:

Nome

CPF

RG

TELEFONE/WHATSSAP

4.3 Projeto especificando o seguinte:

- descrição da ação com o(s) serviço(s) que será prestado e seu objetivo;
 - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento.
 - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
- Os projetos serão selecionados por comitê que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento;
 - As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.
 - O comitê de que trata o item 5 será composto pelo:
 - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;
 - Diretor de Trabalho e Renda;
 - Coordenadora do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
 - Coordenadora do Serviço de Qualificação Profissional da Secretaria de Trabalho e Renda
 - As empresas interessadas, poderão ainda, se cadastrar para ofertar outras ações voltadas a empregabilidade.

Campinas, 15 de abril de 2024

ARTUR CASSEB ORSI
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2023.00052749-18

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes

Assunto: RDC nº 28/2023 - Eletrônico

Objeto: Elaboração de projeto executivo geométrico e execução de obras e serviços de sinalização viária, para a implantação de aproximadamente 3,13 km de infraestrutura cicloviária, denominada Parque Via Norte, no Município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 2.420.962,45 (dois milhões quatrocentos e vinte mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a favor da empresa **A.C. PIZIOLO ENGENHARIA LTDA.**, devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2024.

Campinas, 15 de abril de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 115/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Jardim Aparecida,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Edmundo Panúncio, entre a Rua Alberto Bosco e Rua Jurandir Ferraz de Campos, no bairro Jardim Aparecida;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 17/04/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de abril de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 116/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Loteamento Comercial Dom Pedro SQ.

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Dois, entre a Rua Um e Lote:1-A / Quadra: * / Quarteirão:30014, no bairro Loteamento Comercial Dom Pedro SQ.;

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 17/04/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de abril de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Instrução Normativa Nº 01/24

Considerando a Seção I, do Capítulo I, da Lei Complementar 189/2018 e também do Capítulo III, da Lei Complementar 208/2018, que tratam da Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Considerando que o artigo 183 da Lei Complementar 208/2018 indica da expedição da Certidão de Outorga, devendo estar integralmente quitado até a expedição do respectivo Alvará de Execução da Obra ou do Parcelamento do Solo;

Considerando o Decreto 22.519/2022, que regulamenta o disposto no art. 90 da Lei Complementar nº 189/2018;

Considerando que a Certidão de Outorga deve ser emitida para a aprovação do empreendimento.

ESTABELECE:

1) O técnico analista da Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, após a análise do referido protocolo, com o projeto correto nos termos da legislação vigente, e documentação obrigatória completa, nos termos do Decreto 18.757/2015, deverá efetuar os cálculos relativos a outorga onerosa do direito de construir, nos termos dos artigos 180 a 187 da L.C. 208/2018.

2) Após efetuar os cálculos, o técnico analista enviará o protocolo para a emissão da respectiva Certidão de Outorga, informando os dados do projeto, C.A. básico, C.A. utilizado, área em outorga, valor em reais, e enquadramento no Decreto 22.519/2022.

3) A Certidão de Outorga será emitida pela Diretoria de Uso e Ocupação do Solo - DUOS.

4) Após a emissão da Certidão de Outorga, o protocolo retorna ao técnico analista para

continuidade do deferimento e emissão do respectivo Alvará de Aprovação, no caso de obra nova ou ampliação.

5) Nos termos do artigo 183 da L.C. 208/2018, só será emitido o Alvará de Execução após a quitação integral do respectivo valor da outorga onerosa do direito de construir.

6) No caso de regularização, só será emitido o Alvará de Aprovação após a quitação integral do respectivo valor da outorga onerosa do direito de construir, nos termos do artigo 183 da L.C. 208/2018.

7) No caso de regularização, se o interessado optar por parcelar o valor da outorga nos termos do artigo 183 da L.C. 208/2018, o protocolo ficará com prazo suspenso, nos termos do Decreto 18.864/2015, desde que apresente cópia do termo de parcelamento junto a Secretaria Municipal de Finanças.

8) O Setor de Expediente - SEMURB, mediante solicitação do interessado, anexará ao protocolo comprovante de quitação da referida outorga onerosa do direito de construir.

9) Fica dispensando da emissão da Certidão de Outorga os projetos em que o C.A. utilizado for menor do que o C.A. básico e também para os zoneamentos onde o C.A. básico for maior ou igual ao C.A. máximo.

Campinas, 15 de abril de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3223/2024
 Proprietário da Obra: Igor Ramon Alves Machado
 Decisão: Emitido Alvará de Execução nº 11288/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2008/2023
 Proprietário da Obra: Vita de Lourdes Ferreira
 Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 869/2022
 Proprietário da Obra: BENEDITO CLÁUDIO FAUSTINO
 Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

CDPCIP
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI 2023.00095527-18. Interessado: Condomínio Edifício Ravinna.
 Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico 2024.00040975-83 e anexado ao processo 2023.00095527-18 do Condomínio Edifício Villa Ravenna para atender à intimação nº 29431.

Campinas, 15 de abril de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
 DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1828/2023
 Proprietário da Obra: Pedro Carlos Cangane Lopes
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3082/2024
 Proprietário da Obra: VANESSA TORRIS RODRIGUES
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3158/2024
 Proprietário da Obra: Augusto Rodrigues de Souza
 Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 11289/2024 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3095/2024
 Proprietário da Obra: Fábio Lopes Pires
 Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
 Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 1855/2023

Proprietário da Obra: LAURINDA AGUIARI DE SOUZA
 Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 685/2022
 Proprietário da Obra: João Eduardo Sanchez
 Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10122/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022
 PROT. 24/11/2887 MAURICIO RODRIGUES DA SILVA - PROT. 24/11/2810 VILSON APARECIDO DA COSTA - PROT. 24/11/3515 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 24/11/3622 A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/2735 ROSEMARY FALANGA FIORIANO.

PAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/2865 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/2943 RONALDO ROBERTO MARTORANO - PROT. 24/11/3211 JONATHAN QUAIAT GARDIN - PROT. 24/11/3659 LUCAS SILVA SPES-SOTO.

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
 PROT. 24/11/2577 FELIPE MARÇAL FIDELIS - PROT. 24/11/3202 MATHEUS PONCE MATOS.

Campinas, 16 de abril de 2024
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
 SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização - Obras
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BENEDITO JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA**, CPF 392.318.958-34, do **Auto de Infração Multa nº 179**, lavrado em 16/02/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Luiz Vicentin Sobrinho nº 503/509/513 - Vila Isabel - Barão Geraldo - C.C. 3233.34.99.0599, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1989/00/16939**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea B, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **RS4.117,65** (quatro mil, cento e dezessete reais e cinco centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3470**, lavrada em 16/04/2024 em nome de **José Carlos Castanho Nania**, CPF 820.588.738-15, referente ao imóvel localizado à Rua João Stanis, 108, Taquaral, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2024.00037129-77**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva “providenciar a limpeza do imóvel e executar reparos no muro da lateral esquerda a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança” no **prazo de imediato** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3439**, lavrada em 10/01/2024 em nome de **JOSINANAZARETH MARTINS**, CPF 154.631.788-01, referente ao imóvel localizado à Rua Benedita de Camargo Pentead, 317, Jardim Londres, neste município, cujas vias se encontram na **ODC 144/2024**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva “Tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança e salubridade, efetuando reparos nas divisas e adequando a captação e o direcionamento das águas pluviais, sob pena de multa” no **prazo de imediato** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0752**, lavrada em 02/04/2024 em nome de **IGREJAPENTE-COSTAL NOVA ALIANÇA**, CNPJ 47.009.386/0001-66, referente ao imóvel localizado à Rua Luis Martins Fernandes, 22, Jardim Maria Rosa, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1975/17803**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva “REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE” no **prazo de 30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 3600**, lavrada em 15/04/2024 em nome de **ROGERIO MATTIUSOZZO**, CPF 077.495.328-46, referente ao imóvel localizado na RUA NAZARÉ PAULISTA, 264, CHACARA DA BARRA (CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.63.93.0186), neste município, cujas vias se encontram na ocorrência **OCDC1100/2024**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o muro de divisa dos fundos do imóvel em condições de estabilidade e segurança, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, (UASG 926436), com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de compras do governo federal (www.gov.br/compras) o Pregão Eletrônico nº 05/2024 / Edital 03/2024 - Processo Adm nº: SETEC.2023.00007283-33

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA - SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/04/2024
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2024. - às 10:00H
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90003/2024 - UASG 926436

Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br
Campinas, 16 de abril de 2024

DANIEL FARIA DE MACHADO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS DE CAMPINAS - ADACAMP**

CNPJ: 59.002.733/0001-08 L.M.: 00132815-8 C.C.: 3432.31.86.0275.01001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da ADACAMP ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS, CNPJ: 59.002.733/0001-08, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril de 2024, em sua sede localizada à Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 349, Parque Itália, Campinas, SP, em primeira convocação às 17:00hs e em segunda convocação às 17:30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aceitação de renúncia dos Membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
2. Eleição dos Membros da Diretoria substitutiva aos cargos vagos
3. Assuntos Gerais

Campinas, 11 de abril de 2024

CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI
Presidente

PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL
CNPJ: 51.917.995/0001-90 - C.C.: 3441.33.16.0309.01001 - L.M.: 102053-6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
	2023	2022	
Caixa	335,08	-	
Bancos Cta. Movimento	30.966,11	34.232,75	
Aplicações Financeiras	299.474,78	240.671,38	
Duplicatas a Receber	1.663,20	528,20	
Impostos a Recuperar	-	-	
Outros Créditos	3.559,74	0	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	335.998,91	275.432,33	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	556.956,78	499.347,58	
(-) Depreciações	- 51.159,23	- 47.278,58	
Outros Créditos	23,10	-	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	505.820,65	452.069,00	
TOTAL DO ATIVO	841.819,56	727.501,33	

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
	2023	2022	
Fornecedores	8.934,53	9.084,53	
Empréstimos e Financiamentos	54.744,19	56.352,03	
Obrigações Tributárias	2.405,74	1.600,25	
Obrigações Trabalhistas	87.336,07	113.479,26	
Obrigações Sociais	88.411,34	106.800,30	
Provisões	124.614,80	115.497,11	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	366.446,67	402.813,48	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Parcelamento Previdenciário	-	-	
Subvenções Governamentais a Realizar	221.672,89	218.325,10	
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	221.672,89	218.325,10	
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Superávit/Déficit Acumulados	106.362,75	65.323,95	
Adições ou Baixa Patrimônio	50,00	- 163,73	
Superávit do Exercício	147.287,25	41.202,53	
TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL	253.700,00	106.362,75	
TOTAL DO PASSIVO	841.819,56	727.501,33	

RECEITA	2023	2022	DESPESAS	2023	2022
DOAÇÕES	661.125,50	614.317,64	RECURSOS HUMANOS	8.396,72	12.335,82
Doações Diversas	-	-	Vale Transporte	8.396,72	12.335,82
Captação Recursos	614.686,50	591.123,51	Assistência Médica	-	-
Receita de Eventos	46.439,00	23.194,13			
SUBVENÇÃO E CONVENIO	1.006.284,07	1.244.083,73	DESPESAS ORDINARIAS	399.010,39	776.181,44
Conv. SME - Educação	453.321,82	464.562,55	APOIO ADMINISTRATIVO	399.010,39	320.644,67
Conv. SMASA - As. Social	99.652,22	81.958,76	Materiais	19.001,31	13.851,82
FEAC - Fed. Entidades Assist. CPS	12.333,34	61.094,36	Utilidades	-	-
Conv. Municipal Pref. Valinhos	340.976,69	611.137,72	Serviços de Terceiros	66.602,48	78.562,89
Emenda Parlamentar	100.000,00	-	Despesas Financeiras	15.198,57	18.124,11
Subv. - FMDCA	-	25.330,34	Depreciação	3.880,65	2.948,40
			Despesas Administrativas	173.026,65	105.390,90
			FEAC	1.437,99	25.640,98
			Setor Educação	33.701,61	174.959,80
			Setor Assistência Social	4.449,00	2.766,00
			Setor Telemarketing	16.925,48	31.087,05
			Setor FMDCA	70,63	12.938,01
			Setor Grafica	3.368,00	3.118,63
			Setor Valinhos	61.348,02	306.792,85
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	94.059,17	66.417,49			
Prestação Serviços	107.173,19	77.466,86			
Dedução da Receita	(13.114,02)	-11.049,37			

RECEITAS DIVERSAS	6.197,15	6.320,59	DESPESA TRIBUTARIA	1.828,88	14.722,60
Credito Nota Fiscal Paulista	6.197,15	6.320,59	IPTU e Impostos Municipais	1.828,88	14.722,60
Ressarcimento Telefonica Brasil		-			
			CONTRAPARTIDA CONVENIOS	1.236.157,18	1.133.250,74
Receitas Financeiras	25.014,53	46.553,68	ATIVIDADE EDUCACIONAL	433.453,70	289.172,81
Rend. Aplicação Financeira	25.014,53	46.553,68	Pessoal, Encargos e Benefícios	433.453,70	289.172,81
			ATIVIDADE DE ASSISTENCIA	498.487,81	520.063,59
			Pessoal, Encargos e Benefícios	498.487,81	520.063,59
			ATIVIDADE ESPORTIVA (VALI	304.215,67	324.014,34
			Pessoal, Encargos e Benefícios	304.215,67	324.014,34
TOTAL DAS RECEITAS	1.792.680,42	1.977.693,13	TOTAL DAS DESPESAS	1.645.393,17	1.936.490,60
Gratuidade	3.814,62	2.876,17	Gratuidade	3.814,62	2.876,17
Isenção Sanasa	3.814,62	2.876,17	Isenção Sanasa	3.814,62	2.876,17
TOTAL DAS RECEITAS	1.796.495,04	1.980.569,30	TOTAL DAS DESPESAS	1.649.207,79	1.939.366,77
			SUPERÁVIT/ DEFICIT DO EXERCICIO	147.287,25	41.202,53

MARIANGELA SERRA VON ZUBEN
VICE - PRESIDENTE
CPF: 108.082.528-28
RG: 10.454.770

CINTIA APARECIDA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 217.491.208-28
CRC: 1SP315993/O-1

PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL						
DMPL - DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO						
01/01/2023 a 31/12/2023						
	Patrimonio Social	Outras Reservas	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superavit/Deficit	TOTAL PL
SALDO EM 31/12/2022	106.362,75	-	-	-	106.362,75	106.362,75
	-					
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2023	106.362,75	-	-	-		
MOVIMENTAÇÃO DO PERÍODO	-	-	-	-		
SUPERAVIT/DEFICIT PERÍODO	-	-	-	-	147.287,25	147.287,25
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	50,00	-	50,00
RECURSO SUPERAVIT COM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-	
TRANSFERENCIA DE SUPERAVIT	-	-	-	-	-	
SALDOS FINAIS EM 31/12/2023						253.700,00

DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA
2023

FLUXO DE CAIXA	2023	2022
RECURSOS RECEBIDOS	1.792.680,42	1.977.693,13
Receitas Prestação de Serviços	94.059,17	66.417,49
Receitas com doações	614.686,50	591.123,51
Subvenções Municipais	1.006.284,07	1.244.083,73
Receitas Diversas	52.636,15	29.514,72
Receitas Financeiras	25.014,53	46.553,68
PAGAMENTOS REALIZADOS	1.674.775,33	2.280.448,98
Despesas Administrativas	399.010,39	776.181,44
Salários e Encargos Sociais	1.273.936,06	1.486.582,27
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	1.828,88	14.722,60
Outros Pagamentos	-	2.962,67
CAIXA LIQUIDO GERADO POR ATIV. OPERACIONAL	57.609,20	
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	-	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	-	
Aquisições de Bens e Direitos para Ativo	57.609,20	
CAIXA CONSUMIDO POR ATIV. DE INVESTIMENTOS	4.424,05	10.617,81
Captação de Novos Empréstimos	-	
Outros Recebimentos por Financiamentos	-	
Pagamentos de Empréstimos	4.424,05	10.617,81
Pagamentos de Arredondamento Mercantil	-	
UMENTO LIQUÍDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	55.871,84	- 313.373,66
SALDO ANO ANTERIOR	274.904,13	588.277,79
SALDO ACUMULADO	330.775,97	274.904,13

MÁRIANGELA SERRA VON ZUBEN
PRESIDENTE
CPF: 108.082.528-28
RG: 10.454.770

CINTIA APARECIDA DA SILVA
CONTADORA
CPF: 217.491.208-28
CRC: 1SP 315993-O/7

NOTAS EXPLICATIVAS 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL é uma entidade filantrópica, com fins não econômicos, que tem por finalidade promover a prevenção de cegueira e o bom estar a educação, a habilidade e a reabilitação de crianças, adolescentes e adultos portadores de cegueiras e/ou com visão subnormal, sem distinção de raça, condição social, sexo, credo político ou religioso. Presta serviços gratuito. Para tanto, conta com recursos provenientes de doações de pessoas físicas, jurídicas, subvenções do Município de Campinas, Valinhos e toda a região, assim como ao longo do exercício promove a realização de várias atividades para angariar fundos, como festas, eventos em geral e outras promoções contando para isso com a ajuda da comunidade de Campinas.

NOTA 2 – BASE DA APRESENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

As Demonstrações Contábeis da **PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** de 31/12/2023 e 31/12/2022 foram preparadas de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, de acordo com os PRONUNCIAMENTOS NBC TG 1000 E ITG 2002 emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação.

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do Balanço..

Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de terceiros.

Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão..

Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido como despesa quando incorrido.

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

Adiantamento: Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente

Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

Adiantamento: Registra os valores recebidos nesse exercício antecipadamente

Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas doações são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A **PRO VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados,

enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIO PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução N°. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC N° 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

Exercício	Concedente	Vlr. Recebido	Vlr. Realizado
2023	SME SEC EDUCAÇÃO	R\$453.321,82	R\$ 453.321,82
2023	SMASA ASS SOCIAL	R\$ 99.652,22	R\$ 99.652,22
2023	FEAC	R\$ 12.333,34	R\$ 12.333,34
2023	PREFEITURA VALINHOS	R\$ 340.976,69	R\$ 340.976,69
2023	EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 1.006.284,07

NOTA 8 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O Superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC n° 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC n° 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

SUPERÁVIT 2023	R\$ 147.287,25
-----------------------	-----------------------

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Rubrica Contábil	Valores
Subvenções	1.006.284,07
Prestação de Serviços	107.173,19
Receitas Financeiras	25.014,53
Nota Fiscal Paulista	6.197,15
Captação de Recursos	614.686,50
Receita de Eventos	46.439,00
Total	1.805.794,44

NOTA 9 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 10 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º, do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

A Instituição é regida pela Constituição Federal;

A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;

Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);

Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 11 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais

Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 12 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO GRATUITO

PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL atende 75 pessoas entre crianças, adolescentes e idosos no sentido de promover a reabilitação de pessoas com deficiência visual, visando sua autonomia, plena inclusão social e exercício da sua cidadania.

PESSOAS ATENDIDAS	QUANTIDADE
Alunos Matriculados	75
Alunos Pagantes	0

NOTA 13 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

PRO – VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

Mariangela Serra Von Zuben
Presidente
CPF. 108.082.528-28

Cintia Aparecida da Silva
Contadora
CRC 1SP315993/O-7
CPF.217.491.208-28

CORONAVIRUS

DICAS DE PREVENÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO



USE MÁSCARA

PARA SUA PROTEÇÃO E A DE QUEM ESTÁ AO SEU LADO.



HIGIENIZE SUPERFÍCIES E OBJETOS

MESAS, TELEFONES E TECLADOS, VÁRIAS VEZES AO DIA.



LAVE AS MÃOS

FREQUENTEMENTE, COM ÁGUA E SABÃO, POR NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS.



USE ÁLCOOL EM GEL 70%

TENHA SEMPRE PERTO DE VOCÊ E DESINFETE SUAS MÃOS.



CUBRA NARIZ E BOCA AO TOSSIR OU ESPIRRAR

USE A PARTE INTERNA DO BRAÇO OU LENÇÓ DE PAPEL E DESCARTE IMEDIATAMENTE.



MANTENHA O AMBIENTE BEM VENTILADO

SEMPRE QUE POSSÍVEL, ABRA PORTAS E JANELAS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.



PREFEITURA DE
CAMPINAS